



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1375

Ji-Paraná (RO), 19 de julho de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATOS CONCESSORES.....	PÁG. 03
CITAÇÃO CPPAD.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 10948/2012

INTERESSADO: Maria Cláudia Pereira Lima
ASSUNTO: Solicitação de Férias

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

DEFIRO o requerimento de fls. 03 e AUTORIZO o agendamento de férias da servidora *Maria Cláudia Pereira Lima*.

Que se façam as anotações de estilo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de Julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 11479/2012

INTERESSADO: Rodolfo Pereira Fontinele
ASSUNTO: Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Rodolfo Pereira Fontinele**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 08.

Defiro o presente pleito.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de Julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-641/2011 Vol I e II

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de Serviços do SIA/SUS

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato n.º 187/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE*, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

AUTORIZO ainda, o **aditivo de valor** do contrato supramencionado, no montante de **RS 53.666,00** (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico n. 167/SEMUSA/AJUR/2012.

À SEMDES, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-5901/2011

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Locação de imóvel para o Arquivo Municipal

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato n.º 310/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e *Berenice Benício Neves*, por mais 04(quatro) meses, contados à partir do dia 27 de julho de 2012.

AUTORIZO ainda, o **aditivo de valor** do contrato supramencionado, no montante de **RS 10.000,00** (dez mil reais).

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico n. 959/PGM/2012.

À SEMDES, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-5762/2012

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição e confecção de material para distribuição para divulgação e realização: *Dia Mundial de Combate a Violência contra a Pessoa Idosa, Programação da Semana do Idoso e camisetas para crianças do curso de música - CECAT*

Acolho o Parecer Jurídico n.º 947/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n.º 080/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a *aquisição e confecção de material para distribuição para divulgação e realização: Dia Mundial de Combate a Violência contra a pessoa idosa, programação da Semana do Idoso e camisetas para crianças do curso de música - CECAT*, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 04/15), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **L.H.C Comércio e Serviços Ltda.-ME**, no valor total de **RS 630,00** (seiscentos e trinta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 17574/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante ao Registro Cadastral de Fornecedores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

Presidente: **Thais Martins Leite Fabris**
Membro: **Adelmo Apolinário da Silva**
Membro: **Janete Rosa de Oliveira**

Art. 2º A Comissão Permanente ora nomeada, deverá manifestar-se em todos os pedidos de Cadastramento de Fornecedores, autorizando, ou não, após análise de toda documentação a expedição do competente documento.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão de Cadastramento de Fornecedores, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.ºs 14159/GAB/PMJP/2009 e 14831/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17575/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensora Dativa, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal n.º 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando n.º 89/CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Danielle Cristine Silva**.

Art. 2º A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal n.º 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17576/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensora Dativa, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal n.º 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando n.º 90/CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Suedja Mara de Medeiros Pinheiro**.

Art. 2º A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto

a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17577/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensora Dativa, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 91/ CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Odilon Nunes Correa**.

Art. 2º A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17578/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de fornecimento mensal de assinaturas de Jornais, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de proceder à fiscalização, conferência e

certificação dos serviços de fornecimento mensal de assinaturas de Jornais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de fornecimento mensal de assinaturas de Jornais, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Kátia Fernanda Vicente Baldo;
II - Adriana Vasconcelos de Albuquerque;
III – Jairo Teixeira dos Santos.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º **Revogam-se as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 15816/GAB/PMJP/2011.**

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17579/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização e certificação dos serviços prestados de acordo com o contrato nº 059/PGM/2012, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 059/ PGM/2012, constante no Processo Administrativo nº 1-1577-2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar e certificar a execução dos serviços (digitação, editoração eletrônica, impressão e distribuição do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná), conforme contrato administrativo nº 059/PGM/2012, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Jairo Teixeira dos Santos;
II - Adriana Vasconcelos de Albuquerque;
III - Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá proceder à conferência e eficácia das atividades relacionadas à prestação dos serviços contratados, atestando a perfeita execução dos serviços em relatório que será juntado aos autos correspondentes.

Art. 3º Em caso de divergência entre os serviços executados e os estabelecidos no contrato administrativo, os serviços não deverão ser recebidos, comunicando-se a chefia do gabinete através de relatório o descumprimento ao pactuado em contrato.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente

Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17308/GAB/PMJP/2012.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17580/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder acompanhamento, fiscalização, recebimento e certificação dos serviços prestados de acordo com o Contrato nº 067/PGM/2012, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda, e

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 067/ PGM/2012, constante no Processo Administrativo nº 17839-2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar, receber e certificar a execução dos serviços prestados (divulgação de Atos Oficiais e Institucionais de interesse da Administração Municipal) de pela empresa **HR Soluções e Serviços Ltda – ME**, conforme Contrato Administrativo nº 067/PGM/2012, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Adriana Vasconcelos de Albuquerque;
II – Jairo Teixeira dos Santos;
III - Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá proceder à conferência e eficácia dos serviços contratados, atestando a execução dos serviços em relatório que será juntado aos autos.

Art. 3º Em caso de divergência entre os serviços executados e os estabelecidos no Contrato Administrativo, os serviços não deverão ser recebidos, comunicando-se a Chefia do Gabinete e Departamento de Comunicação Social, através de relatório, o descumprimento ao pactuado em contrato.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17343/GAB/PMJP/2012.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

PORTARIAS



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE**

PORTARIA Nº 87/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, CPF nº. 389.944.612-72 RG nº. 477.984 SSP/RO. Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº12401/2012.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 10 302 1021 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-RS 1.000,00 (um mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-RS 3.000,00 (três mil reais)

VALOR: RS 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 18 dias do mês de Julho de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 88/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ADEMIR FERREIRA DE FARIAS**, CPF nº. 190.497.572-00 RG nº.218648 SESDEC/RO. Cargo/função: Chefe da seção de oficina de saneamento do departamento de vigilância em Saúde, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **5130/2012**

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 10 302 1021 2068-Manut. Dos Serviços HMJP - SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-RS 800,00 (oitocentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-RS 200,00 (duzentos reais)

VALOR: RS 1.000,00(um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e

18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de Julho o de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS CONCESSORES

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 130/2012

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0020/2012 e por força do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” e, parágrafos 3º, 8º e 17 da CF/88, redações dadas pelas EMC n°s 20/98 e 41/03, combinados com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **JOSE VIEIRA DIANA JUNIOR**, cadastro/matricula nº 7862, no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 9167 dias ou vinte e cinco anos, um mês e doze dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04 e, de conformidade com os Artigos 56 e 57 da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, passará a receber a quantia de R\$ 1.973,30 (mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de agosto de 2012.

Ji-Paraná, RO, 18 de julho de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09

Publicação

Período/local:

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COMPROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 131/2012

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0026/2012 e por força do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º, 8º e 17 da CF/88, com redações dadas pelas EMC nº 20/98 e 41/03, combinados com os artigos 32, incisos I, II, II da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **LUZIA OLÍMPIA DOS SANTOS**, cadastro/matricula nº 10860, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com

proventos mensais proporcionais há 6254 dias ou dezessete anos um mês e dezenove dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04 e, conforme os dispostos nos Art. 56, Parágrafos 1º e 5º, e Art. 57 Parágrafo Único da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005 e que por força do Art. 7º, VII da CF/88, passa a receber uma remuneração de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de agosto de 2012.

Ji-Paraná, RO, 18 de julho de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09

CITAÇÃO CPPAD

CITAÇÃO n.º 008/CPPAD/PMJP/2012

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

SERVIDOR: ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 06 de maio, n.1113, Bairro Centro – Ji-Paraná/RO.

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA, Professor, Matrícula nº. 11872, CITADO da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 1-5552/2010, para conhecimento do objeto que motivou a instauração dos referidos autos.

Fica ainda o servidor citado para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, I, da Lei nº. 1405/05, apresentar DEFESA ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO.

É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado.

Ji-Paraná-RO, 18 de julho de 2012.

Elecir Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/SEMG/2012

Determina a Empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA**; a reiniciar a pavimentação em blocos de concreto nas Ruas Angelim, Goiânia, Porto Alegre e Triangulo Mineiro, conforme Processo Administrativo nº 19885/10 e Contrato nº 084/PGM/2011.

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Governo de Ji-Paraná – RO., no uso de suas atribuições, especialmente as conferida em Lei,

Considerando que a execução dos serviços de pavimentação em blocos de concreto nas Ruas Angelim, Goiânia, Porto Alegre e Triangulo Mineiro, conforme Processo Administrativo nº 19885/10 e Contrato nº 084/PGM/2011.

DETERMINA:

I – O início da execução de pavimentação em blocos de concreto nas Ruas Angelim, Goiânia, Porto Alegre e Triangulo Mineiro, conforme Processo Administrativo nº 19885/10 e Contrato nº 084/PGM/2011.

Publique-se

Cumpra-se

Ji-Paraná – RO., 18 de Julho de 2012

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral	3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I)	3411-4212
Secretarias Municipais	
Secret. Mun. de Administração (SEMAD)	3416-4024
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032
Secret. Mun. Ide Governo (SEMG)	3416-4168
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043
Controladoria Geral do Município	3416-4000
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301
Biblioteca Municipal	3423-4659
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209
Hospital Municipal	3416-4080

Postos de Saúde de Ji-Paraná	
Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729
Posto de Saúde Adolpho Rohl	3416-4192
Ceci Cunha	3416-4190
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095
Posto de Saúde Primavera	3421-5995
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249
Posto de Saúde BNH	3424-1215
Posto de Saúde Exposição	3424-6430
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199
Centro DST/AIDS	3416-4187
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415
PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais	
C.M.E.I – Mário Andreazza	3424-7768
C.M.E.I – Nelson Dias	3416-4103
C.M.E.I – Bairro Primavera	3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus	3424-4757
C.M.E.I – Pedro Gonçalves	3424-2979
C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes	3416-4152
C.M.E.I – Professora Maria Antônia	3421-3333
C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha	3424-4623
C.M.E.I – Marcelino Calegari	3423-0189
Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
E.M.E.F – Paulo Freire	9212-1734
E.M.E.F – Professor Edson Lopes	9966-1917
E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
E.M.E.F – São Gabriel	3423-7623
E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota	3424-1360
E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas	3416-4146
E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella	3416-4155
E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide	3422-5597
E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco	3424-0172
E.M.E.I.E.F – Antinio Prado	9926-2973
E.M.E.I.E.F – Nova Aliança	9283-2748
E.M.E.I.E.F – Pérola	9242-1835
E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco	9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
CERON	3422-1909 / 3422-2843
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Correios	3421-3915
Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Delegacia da Mulher	3422-2271
Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
DETRAN – CIRETRAN	3421-5789
Fórum	3421-1337
Guarda-Mirim	3422-3882
INSS – Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Ministério Público	3421-1915
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
PM – Polícia Militar	190
PRF – Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Representação de Ensino	3416-4866
Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
Sebrae	3421-2403
SENAI	3421-1270 / 3421-0659
SESC – Serviço Social do Comércio	3421-1560
SESI – Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
Shopping Cidadão	3422-1500
SPC – Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385